

Mário Esteves de Oliveira

Direito Administrativo

VOL. I

ALMEDINA. Coimbra

INTRODUÇÃO

CAPÍTULO I

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1 — A Administração Pública: sentidos objectivo e subjectivo... ..	9
2 — As funções do Estado e a teoria da separação de poderes	10
3 — Breve caracterização das diversas funções estaduais:	
a) A função política ou governamental	12
b) A função legislativa. A questão da lei individual e concreta (lei-medida)	20
4 — Breve caracterização das funções estaduais (cont.): A função jurisdicional	28
5 — O conceito objectivo de Administração — A função administrativa:	
a) Sumário breve sobre a evolução e significado da função administrativa	30
— No Estado Liberal	30
— Período de transição	32
— No Estado Intervencionista ou Social	33
b) Conteúdo e caracterização	36
b1) A satisfação concreta das necessidades colectivas	36
b2) Em conformidade com o ordenamento jurídico: o carácter executivo da Administração Pública	38
6 — O conceito subjectivo de Administração Pública	43
a) Órgãos políticos	43
b) Órgãos legislativos	46
c) Órgãos jurisdicionais	47
d) Órgãos administrativos	48

CAPÍTULO II

O DIREITO ADMINISTRATIVO

1 — A relação entre a função administrativa e o Direito Administrativo	51
a) Nas Monarquias Absolutas	52
b) Os regimes de Administração Judiciária	53
c) Os regimes de Administração Executiva: o direito administrativo	56

2 —	Noção e caracterização do Direito Administrativo	60
a)	Normas que regulam a organização e o funcionamento da AP, bem como as relações que se estabelecem no seu seio ou com os particulares ..	60
b)	As normas de «organização» e de «comportamento», que constituem o Direito-Administrativo, são normas jurídicas	62
c)	Só as normas orgânicas, funcionais e relacionais de direito público constituem Direito Administrativo: o recurso pela AP ao direito privado ..	65
d)	A distinção entre direito público e privado	66
3 —	Recensão sobre as características do Direito Administrativo	70
4 —	O Direito Administrativo e os outros ramos de Direito:	
a)	O Direito Administrativo e o Direito Privado	74
b)	O Direito Administrativo e o Direito Constitucional	77
c)	O Direito Administrativo e o Direito Criminal. Características do ilícito de mera ordenação social	78
5 —	As fontes do Direito Administrativo	82
a)	Leis constitucionais; a sua aplicação directa	83
b)	As convenções internacionais	88
c)	Lei, Decretos-Lei e Decretos das Assembleias Regionais	89
d)	Princípios gerais de Direito (Administrativo)	94
e)	Os assentos	99
f)	O papel do costume, da jurisprudência e da doutrina como fontes do Direito Administrativo	99
6 —	As fontes de Direito Administrativo (cont.): OS REGULAMENTOS	102
a)	A noção de regulamento. As características da generalidade e abstracção: distinção do acto administrativo	103
b)	Relações entre o regulamento e a lei: os regulamentos de execução, os regulamentos <i>prater legem</i> e os chamados regulamentos independentes. Critérios da respectiva legalidade	109
c)	O poder regulamentar autónomo. Distinção entre os regulamentos autónomos das autarquias locais e os «regulamentos de organização» e funcionamento» dos serviços públicos: a relação de serviço e as relações especiais do poder	116
d)	Os chamados regulamentos internos e externos: repúdio da concepção tradicional sobre o respectivo regime jurídico e posição adoptada	123
e)	Competências e formas regulamentares	130
f)	Existência, validade e eficácia dos regulamentos	131
f1)	Principais requisitos formais: o processo de formação e a publicação dos regulamentos	135
f2)	Principais requisitos substanciais: os limites do poder regulamentar. A hierarquia das fontes de direito administrativo	139
f3)	A violação dos requisitos de existência, validade e eficácia dos regulamentos. A distinção entre invalidade por ilegalidade e por inconstitucionalidade	143
g)	Início e efeitos da vigência dos regulamentos. A inderrogabilidade singular do regulamento	147

h) Cessação da vigência dos regulamentos. A revogação e a anulação contenciosa das normas regulamentares	148
h1) Cessação automática	148
h2) Cessação por nova manifestação de vontade administrativa ...	150
h3) Apreciação e anulação contenciosa dos regulamentos ilegais ...	151
7 — Aplicação das normas de Direito Administrativo	163
a) A individualização da norma aplicável. A codificação no D. A.	164
a) (cont.) O problema das lacunas em D. A. (rejeição da tese segundo a qual a lacuna do direito escrito significa a atribuição dum poder discricionário à Administração). Processo de integração das lacunas em D. A.	165
b) Aplicação da norma administrativa no tempo e no espaço	169
8 — A interpretação da norma administrativa	171

PARTE I

A teoria geral da organização administrativa

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

1 — O princípio da participação dos interessados	178
2 — A descentralização administrativa	181
a) Noção de descentralização. Tipos de descentralização: a Administração Autónoma da base territorial e institucional e a Administração Indirecta do Estado. Características	183
b) Os processos técnico-jurídicos da descentralização: a personalidade, a autonomia administrativa, a actuação em nome próprio, o carácter representativo dos órgãos do ente descentralizado e a sua competência exclusiva	188
c) As vantagens e inconvenientes da descentralização administrativa	190
d) A tutela administrativa	192
e) O controlo jurisdiccional da relação entre os órgãos tutelar e tutelado	198
3 — A desconcentração administrativa. A hierarquia — distinção da tutela — e as faculdades que lhe são inerentes: o poder de direcção, substituição e superintendência	199
4 — Os outros princípios fundamentais da organização administrativa, nomeadamente o princípio da fixação legal de competências e atribuições. Remissão	201

CAPÍTULO II

PESSOAS COLECTIVAS PÚBLICAS, SUA CAPACIDADE E ATRIBUIÇÕES

1 — A Administração Pública como um conjunto de pessoas jurídicas: a Administração directa e indirecta do Estado e a Administração autónoma. Recensão	203
2 — Reconhecimento e extensão da personalidade jurídica de direito público	205
3 — O Interesse da qualificação duma pessoa jurídica como pessoa de direito público. Critérios ou índices da personalidade de direito público	206
4 — Vários critérios de classificação das pessoas colectivas de direito público	213
5 — A criação das pessoas colectivas de direito público	214
6 — A capacidade jurídica de direito privado e de direito público das pessoas colectivas públicas. A noção de «atribuições» de uma pessoa colectiva (ou de seus órgãos?) e a sua importância na determinação da medida daquela capacidade: o princípio da especialidade	216
7 — A extinção das pessoas colectivas públicas e a sucessão nas suas atribuições, seus direitos patrimoniais, competências e regimes normativos	218

CAPÍTULO III

OS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS: SUA ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E COMPETÊNCIA

1 — A capacidade de exercício das pessoas colectivas da Administração Pública: a concepção e a noção de órgão administrativo	223
2 — As relações entre os titulares dos órgãos e a pessoa colectiva: a relação de serviço e a relação orgânica	225
3 — Estrutura e funcionamento dos órgãos administrativos: os órgãos colegiais e o modo de formação e manifestação da sua vontade	228
4 — Principais classes de órgãos administrativos: órgãos externos e internos, activos, consultivos, de controlo e certificantes	235
5 — A competência dos órgãos administrativos: noção. Titularidade da competência: exclusiva, conjunta e alternativa	237
6 <u>Competência ou poderes vinculados e discricionários:</u>	
a) Noção de vinculação e de discricionariedade	241
b) <u>Outras posições quanto à natureza e fundamento do poder discricionário: a interpretação de conceitos vagos ou indeterminados e a discricionariedade técnica</u>	243
c) Os limites internos do poder discricionário: noção, espécies e consequências derivadas da sua violação.	
c1) O critério da escolha discricionária: a adequabilidade subjectiva do comportamento escolhido à realização do fim legal. Casos e consequências da sua violação	253
c2) A justiça como limite do exercício de poder discricionário	255

c3) A imparcialidade como limite do exercício de poderes discricionários	256
c4) A igualdade como limite do exercício de poderes discricionários	257
c5) O princípio da proporcionalidade. Sua consagração no direito positivo português, maxime quanto aos actos ablatórios ou similares	257.
c6) Os casos de auto-limitação administrativa do poder discricionário	262
7 — Princípios por que se rege a competência de direito público dos órgãos administrativos e desvios	
a) Princípio da legalidade e seus corolários: a presunção de competência a favor dos órgãos superiores da pessoa colectiva	265
b) Princípio da irrenunciabilidade	266
c) Princípio da inderrogabilidade	267
8 — A delegação de poderes ou competência:	
a) Noção, natureza jurídica e interesse da figura da delegação de poderes	268
b) Os requisitos de validade do acto de delegação	270
c) Os requisitos de validade do acto do delegado	272
d) Regime jurídico das relações entre o delegante e o delegado: o recurso hierárquico do acto do delegado para o delegante (?)	272
e) Os regimes da inexistência, invalidade ou ineficácia do acto de delegação e do acto do delegado	274
f) Subdelegação	275
g) A cessação dos efeitos da delegação	276
b) Delegação de assinatura	277
i) A competência delegada dos Secretários e Subsecretários de Estado	278
9 — A relação hierárquica e a competência. Os poderes do superior hierárquico em relação à competência e aos actos do inferior: os poderes de substituição, avocação e revogação:	
a) Noção de relação hierárquica	278
b) A influência da relação hierárquica sobre a repartição legal de competências	281
10 — A competência e o estado de necessidade. Remissão	285
11 — Os conflitos de jurisdição, atribuições e competência envolvendo órgãos administrativos	285

PARTE II

A teoria geral da actividade administrativa

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

1 — Prossecução do interesse público	287
2 — Princípio da legalidade	289
a) Evolução histórica	290
b) Sentido actual do princípio da legalidade	294
c) Conteúdos possíveis do princípio da legalidade em relação às diversas formas de actividade administrativa	300
d) O princípio da legalidade no direito positivo português:	
d1) Sentido geral da legalidade (confronto entre os n.ºs 1 e 2 do art. 267.º da CRP). O relevo da actividade administrativa em sede de ilicitude: o respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos indivíduos	303
d2) Outros critérios de legalidade das diversas espécies de actividade administrativa no Direito Português: os regulamentos, os actos e os contratos administrativos e os actos de direito privado da Administração Pública	307
e) As «excepções» ao princípio de legalidade: o poder discricionário, os actos de governo e o estado de necessidade:	
e1) O poder discricionário	312
e2) Os actos de governo	313
e3) O estado de necessidade: requisitos e regime jurídico da apreciação contenciosa dos actos praticados em estado de necessidade	318
f) Algumas regras relativas à aplicação do princípio da legalidade: a submissão ao contencioso da legalidade e da responsabilidade	322
3 — O princípio da igualdade:	
a) Relevo do princípio em sede de actividade discricionária: regime e limites à sua aplicação	323
b) O princípio da igualdade e a actividade regulamentar da Administração Pública	329
4 — O princípio da imparcialidade:	
a) Sentido e alcance	330
b) Algumas exigências e manifestações do princípio da imparcialidade: Sentido do dever de fundamentar e o dever de dar conhecimento do processo	334
5 — O princípio da justiça	335
6 — O princípio da proporcionalidade	336
7 — O dever de boa-administração ou o princípio do mérito (economia ou eficácia). As consequências jurídicas do vício de mérito da actividade administrativa: invalidade por vício de mérito e a admissibilidade do seu controlo ...	337

CAPÍTULO II

AS POSIÇÕES JURÍDICAS SUBJECTIVAS DOS PARTICULARES PERANTE A ACTIVIDADE ADMINISTRATIVA

1 — Posições jurídicas activas ou favoráveis	344
a) Os direitos subjectivos públicos dos particulares: a sua protecção substantiva e jurisdicional no ordenamento jurídico português	344
b) O interesse legítimo ou reflexamente protegido	350
c) Os interesses simples ou de facto: formas de tutela graciosa e contenciosa	354
d) Casos em que a tutela substantiva e directa do interesse do particular está condicionada pela tutela directa do interesse público através da concessão dum poder discricionário ou contrário à Administração. Várias situações possíveis: os direitos enfraquecidos e o enfraquecimento de direitos	356
2 — As posições subjectivas desfavoráveis dos particulares perante a actividade administrativa e as correspondentes posições activas da Administração ...	361
a) Os poderes públicos da Administração e o estado de de sujeição dos particulares	361
b) As obrigações ou deveres públicos dos particulares; a protecção dos correspondentes direitos subjectivos de Administração	363
c) Os ónus jurídicos dos particulares em Direito Administrativo	366
3 — Os estados ou as situações jurídicas estatutárias	366
4 — A regra geral da intransmissibilidade das situações jurídicas subjectivas de direito público e a influência nelas do decurso do tempo	367

CAPÍTULO III

O ACTO ADMINISTRATIVO

§ 1. — A noção de acto administrativo	371
1 — O acto administrativo é uma conduta voluntária	373
2 — O a.a. é uma conduta (voluntária e) unilateral: Sentido da participação do destinatário na formação ou execução do acto. O acto administrativo concertado entre a Administração e os interessados	375
3 — O a.a. é uma conduta (voluntária e unilateral) da Administração: reflexão sobre os actos materialmente administrativos praticados por órgãos políticos, legislativos e jurisdicionais e pessoas colectivas privadas (o caso dos organismos desportivos). O interesse do conceito do acto material e subjectivamente administrativo	380
4 — O a.a. (é uma conduta voluntária e unilateral da Administração que) traduz o exercício de um poder de autoridade ou público	386
5 — O a.a. é uma conduta (voluntária e unilateral da Administração) destinada a produzir efeitos jurídicos. O relevo jurídico dos actos materiais da Administração praticados, ou não, à revelia de um acto administrativo prévio ...	387

6 — O a. a. produz efeitos jurídicos imediatos numa relação concreta	390
7 — Os efeitos jurídicos do a. a. produzem-se numa relação concreta em que a Administração é parte	392

§ 2.º — Classificação e espécies de actos Administrativos

1 — Classificação com base no conteúdo ou efeito jurídico dos a. a.	394
a) Actos declarativos	394
a1) Os a. a. declarativos e a certeza jurídica; breve consideração sobre certificados e atestados	395
b) Actos constitutivos	397
b1) Actos constitutivos de efeitos favoráveis	398
b2) Actos constitutivos de efeitos desfavoráveis	399
b3) Actos com efeitos sobre outros actos (declarativos ou constitutivos)	400
2 — Classificação com base na impugnabilidade contenciosa do acto administrativo: os actos administrativos definitivos e não definitivos	400
a) Não são definitivos por natureza: os actos preparatórios. Desvios à regra geral: as várias espécies de actos preparatórios destacáveis	401
a1) Casos em que o acto preparatório contém, em relação a determinada pessoa ou situação, uma decisão definitiva da Administração	403
a2) Os actos preparatórios do processo gracioso que constituem decisão de uma questão prejudicial ou de um incidente autónomo nele inserido: a suspensão preventiva em processo disciplinar	404
a3) Os actos preparatórios que condicionam irremediavelmente a decisão final	406
b) Não são definitivos por natureza: os actos administrativos de execução. Desvios à regra	408
c) Não são definitivos por natureza os a. a. confirmativos de actos definitivos anteriores. Regime excepcional da impugnabilidade do acto confirmativo. As diversas espécies de «actos confirmativos» e a diversidade do seu regime	410
d) Não são definitivos por natureza os actos internos: as ordens de serviço, os actos opinativos e os pareceres	413
e) Não são definitivos por disposição da lei os actos administrativos de que cabe recurso hierárquico necessário	415
e1) Delimitação da noção e âmbito do recurso hierárquico necessário (em confronto com figuras afins)	416
e2) Órgãos de cujos actos não cabe recurso hierárquico necessário: pela própria natureza do órgão ou por disposição especial da lei. O significado do art.º 21.º da LOSTA	418
e3) O regime jurídico do recurso hierárquico necessário	420
3 — Actos administrativos executórios e não executórios: correcção terminológica. Desvio à regra geral de inimpugnabilidade do acto ineficaz: a execução de facto	423

§ 3.º — A existência, validade e eficácia do a.a. e os requisitos de que dependem

1 — A existência do a.a.	425
2 — A validade do acto administrativo. Ideia de ordem	425
3 — Os requisitos legais de validade do acto administrativo: a competência do autor do acto	427
a) O primeiro requisito da competência do órgão: a titularidade do poder abstracto de praticar o acto	427
b) O segundo requisito da competência do órgão: a titularidade de poder (a competência) em razão da matéria	429
c) O terceiro requisito da competência do órgão: a titularidade do poder (a competência) em razão do tempo	430
d) O quarto requisito da competência do órgão: a titularidade do poder (a competência) em razão do local	431
e) O quinto requisito de competência do órgão: a titularidade (a competência) em razão da hierarquia	432
f) O sexto requisito de competência do órgão: averiguar se o titular duma competência está autorizado a exercê-la. A delegação de poderes, a avocação e a autorização	432
g) O sétimo requisito da competência do órgão: Os casos de competência conjunta ..	433
4 — Os requisitos legais de validade do acto administrativo: a investidura legal do titular do órgão ..	433
a) O agente putativo e a relação orgânica ..	434
b) O agente putativo e a relação de serviço ..	435
c) Os usurpadores ..	437
5 — Requisitos legais de validade do acto administrativo: Os pressupostos ..	438
a) Noção e enquadramento ..	438
b) (Cont.) A distinção entre os pressupostos e outros elementos do a.a. nomeadamente o objecto mediato ..	440
6 — Os pressupostos (cont.): os requisitos de validade do a.a. quanto aos seus pressupostos ..	443
a) Primeiro requisito: a determinação ou escolha dos pressupostos do acto. A indicação vinculada e discricionária dos pressupostos As noções vagas e os conceitos técnicos ..	443
b) Segundo requisito: a ocorrência dos factos que constituem o pressuposto do acto administrativo ..	445
c) Terceiro requisito: os factos realmente ocorridos devem subsumir-se no pressuposto indicado na lei ou escolhido pelo órgão ..	447
7 — Requisitos legais de validade do acto administrativo: O objecto:	
a) Noção e espécies ..	448
b) As cláusulas acessórias do a.a.: o termo, a condição e o modo ..	450
8 — (cont.).	
a) Certeza ..	452
b) Possibilidade física ou jurídica ..	453
c) Legalidade (e ilicitude) ..	454

d) A admissibilidade e os requisitos de validade das cláusulas acessórias do a. a.	454
9 — Requisitos legais de validade do a. a.: a forma	456
a) Noção e âmbito do elemento forma	456
10 — Requisitos de validade do a. a. relativos às formalidades	458
a) A função das formalidades no a. a.	458
b) As formalidades como requisitos de validade dos actos administrativos: as formalidades essenciais e não essenciais	460
c) Requisitos legais relativos ao cumprimento das formalidades e a repercussão da formalidade ilegal no acto final	462
11 — Requisitos de validade atinentes à forma propriamente dita	464
a) A forma escrita e as formas solenes	464
b) A forma oral	466
12 — Requisitos de validade quanto à forma (cont.): o dever de fundamentar:	
a) Interesse e objectivos da sua consagração legal	467
b) Noção e requisitos da fundamentação	470
b1) Indicação dos motivos de facto e de direito	471
b2) Indicação expressa (embora sucinta) dos fundamentos. A remissão para os fundamentos dos actos preparatórios. Consequências desse requisito: os fundamentos a atender na apreciação da legalidade do a. a.	471
b3) Clareza	473
b4) Suficiência	474
b5) Congruência	475
c) A fundamentação e o seu conteúdo: a distinção entre a legalidade da fundamentação e a legalidade dos fundamentos invocados	476
13 — Requisitos de validade quanto à forma (cont.): os actos tácitos	477
a) Noção	477
b) Casos de deferimento tácito	478
c) O indeferimento tácito: interesse da figura	480
d) A natureza do indeferimento tácito	481
e) A disciplina jurídica do indeferimento tácito	486
e1) Requisitos de que depende a sua formação	486
e2) O recurso hierárquico e o recurso contencioso contra o indeferimento tácito: prazos, objecto e carácter facultativo. Será o indeferimento tácito sempre ilegal? O recurso contra o acto de indeferimento expresso «confirmativo»	491
14 — Os requisitos de validade relativos à forma do a. a. (cont.): os actos implícitos. Condições de existência e validade	498
15 — Os requisitos legais de validade do a. a.: o fim:	
a) Noção	503
b) Requisitos	504
16 — Haverá outros elementos (ou os correspondentes requisitos legais de validade) do a. a.?	
a) Será a causa outro elemento do a. a.?	505

b) Será a vontade (livre e esclarecidamente formada e manifestada) requisito de validade do a. a.?	508
17— A eficácia do a. a.	510
a) Efeitos do a. a.: eficácia subjectiva, objectiva, territorial e temporal. A irretroactividade do a. a.	511
b) A publicidade do a. a. como requisito da sua eficácia	513
b1) As formas de publicidade do a. a.: a publicação	515
b2) Formas de publicidade dos a. a.: a notificação. Natureza e regime jurídico. A notificação dos fundamentos do a. a.	517
b) Formas de publicidade do a. a.: Sinais gráficos, luminosos, etc.	524
c) Requisitos de eficácia do a. a. (cont.). A aprovação tutelar: natureza jurídica e sua ilegalidade	524
d) Requisitos de eficácia dos a. a. (cont.): o visto, nomeadamente o visto do Tribunal de Contas	527
19— A interpretação, a aclaração e a execução do a. a.:	
a) A interpretação e a aclaração: regras, condições e regime	528
b) A execução do a. a.: Seu conteúdo e requisitos de validade. A ilegalidade da execução	530

§ 4.º — A falta ou violação dos requisitos de existência, validade e eficácia do a. a. e as sanções jurídicas que lhes correspondem

1— A inexistência do a. a.: interesse da figura, casos e regime da reacção contra o acto inexistente	533
2— A invalidade do a. a.: Noção. Distinção de mera irregularidade e admissibilidade desta perante o art.º 269.º n.º 2 da CRP: a questão da teoria das formalidades relativamente essenciais	539
3— Espécies de invalidade	541
a) Regime da invalidade relativa: a questão da sanção do acto inválido ...	543
b) Regime da invalidade absoluta: sua aplicabilidade a todos os a. a.	545
4— A invalidade do a. a. como reflexo da ilegalidade dos actos preparatórios e das cláusulas acessórias: critérios. A invalidade parcial do a. a.	548
5— Os vícios geradores da invalidade do a. a.: relevo jurídico material e processual da qualificação das ilegalidades do a. a.	551
6— Os vícios do a. a.: a incompetência por usurpação de poder	555
7— Os vícios do a. a. (cont.): a simples incompetência por falta de atribuições ou de poderes. A incompetência absoluta e relativa	556
8— Os vícios do a. a. (cont.): a violação de lei	559
a) A questão da violação de lei e o problema da localização da discricionariedade	560
b) O desrespeito dos princípios gerais e constitucionais da actividade administrativa e o vício da violação de lei	562
c) A violação de lei por ilegalidade do objecto do a. a. e espécies de invalidade	563

d) A violação de lei por ilegalidade dos pressupostos e suas consequências em termos de invalidade: o erro de direito e de facto sobre os pressupostos	564
d1) Se os pressupostos do acto estão fixados vinculadamente, poderemos ter:	565
d2) Se os pressupostos são de escolha discricionária, poderemos ter:	566
e) Casos atípicos de violação de lei: o erro sobre a competência	567
b) A violação de lei nos actos certificativos: regime da nulidade absoluta	568
g) A violação de lei nos a. a. de execução	569
9 — Os vícios do a. a. (cont.): o vício de forma:	
a) Por preterição de formalidades	569
b) Por falta da forma propriamente dita	571
c) A fundamentação e o vício de forma	572
10 — Os vícios do a. a. (cont.): o desvio de poder	573
a) Noção e âmbito	573
b) O regime do desvio de poder	575
11 — O erro e o seu reflexo na invalidade do a. a.: a consideração do dolo e da coacção relativa:	
a) O erro (-vício da vontade) no exercício de poderes vinculados. Características e relevo jurídico (caso do erro sobre os motivos)	582
b) O erro (-vício da vontade) no exercício de poderes discricionários	585
c) O erro (-obstáculo)	585
d) O relevo do dolo e da coacção na invalidade do a. a.	588
12 — A convalidação do a. a. ferido de invalidade relativa: regime comum às diversas formas	589
a) A ratificação. Noção e regime: casos de inadmissibilidade da figura ou dos seus efeitos retroactivos	590
b) A reforma e (ou) a conversão do a. a.	592
13 — A ineficácia do a. a.: casos de «sanação» da ineficácia	593
a) O reflexo da inexistência e invalidade dos actos integrativos sobre a eficácia dos actos definitivos: o regime da impugnação contenciosa ou invalidade	594
b) A execução de um acto ineficaz: regime de impugnação contenciosa	595

§ 5.º A cessação dos efeitos do a. a.

1 — A cessação automática e o termo dos efeitos dum a. a.	599
a) O desaparecimento (pelo uso) dos efeitos do acto: os actos de execução instantânea e os actos de execução continuada	600
2 — A revogação dos a. a.	
a) Noção e distinção de figuras próximas	693

3 — O regime jurídico da revogação	606
a) A competência para a revogação	
a1) A competência revogatória do autor do acto e do seu superior hierárquico	606
a2) A revogação pelo delegante dos actos do delegado	607
a3) Competência revogatória do órgão tutelar em relação aos actos do tutelado	608
a4) Particularidades da competência revogatória do superior hierárquico, do delegante e do órgão tutelar em relação aos actos do inferior, do delegado e do tutelado	608
b) Requisitos relativos à forma do acto revogatório. A regra do paralelismo de forma: desvios	609
c) Requisitos relativos aos pressupostos do acto revogatório: a revogação com fundamento em ilegalidade (invalidade) e em inconveniência. A vinculação ou discricionariedade quanto ao dever de revogar	610
d) O objecto do acto revogatório	614
d1) O objecto imediato ou os efeitos do acto revogatório e o modo como se produzem; casos de destruição retroactiva dos efeitos do acto revogado	614
e) O fim do acto revogatório	616
4 — O objecto mediato da revogação: Actos irrevogáveis e actos livres e condicionalmente revogáveis	617
a) Casos de impossibilidade do objecto da revogação por falta dos efeitos revogados	618
b) Outros requisitos de validade relativos ao objecto mediato do acto revogatório: actos irrevogáveis e actos susceptíveis de revogação livre ou condicionada	619
b1) Casos de irrevogabilidade:	
A) Os a. a. legais praticados no exercício de poderes vinculados. Invalidade superveniente e concordância do administrado	620
B) Os a. a. legais e constitutivos de direitos praticados no exercício de poderes discricionários. Limites à irrevogabilidade: a má-fé do interessado e a reserva de revogação	620
C e D) Actos irrevogáveis no regime do CPAG (P.)	624
b2) Actos condicionalmente revogáveis:	
A) Os actos ilegais constitutivos de direito e (no regime do CPAG) de interesses legítimos	624
B) Os actos não constitutivos de direitos, quando revogados com fundamento na sua ilegalidade	625
c) A noção de acto constitutivo de direitos	627
c1) São constitutivos de direitos para efeitos dos arts. 18. da LOSTA e 83.º do CA (e do art.º 218.º do CPAG-P):	628
c2) Não são constitutivos de direitos para efeitos do art.º 18.º da LOSTA e 83.º do CA:	631
d) A revogação do a. a. e a responsabilidade por facto lícito	632

CAPÍTULO IV

O CONTRATO ADMINISTRATIVO

1 — A admissibilidade e o interesse da figura do contrato administrativo	634
2 — O critério ou critérios da qualificação dos contratos da Administração Pública como contratos administrativos: a questão no direito português vigente e no projectado CPAG.	638
a) O contrato administrativo por determinação de lei	639
b) Os contratos administrativos por natureza: sua admissibilidade no direito português actual e no Projecto do CPAG (P.).	
c) Os critérios do contrato administrativo por natureza:	
c1) As cláusulas exorbitantes	643
c2) O critério do objecto do contrato: a própria execução dum serviço público, a associação à realização do interesse público ou a imediata utilidade pública do objecto do contrato	646
c3) O critério da forma	648
c4) O critério da jurisdição competente	649
c5) O critério do CPAG (P.) é também um critério objectivo ou material: a cessação, modificação ou extinção consensual duma relação jurídica administrativa. Os contratos de colaboração subordinada e de cooperação paritária	649
d) Os novos domínios do contrato em Direito Administrativo: a Administração Económica e a Economia Dirigida ou Planificada. Exemplos de contrato deste tipo e sua aplicação no direito português	652
3 — Da admissibilidade dos contratos administrativos entre pessoas singulares ou colectivas de direito privado: a cessação da posição contratual em direito administrativo	657
4 — Os quase-contratos em direito administrativo: a gestão de negócios e o enriquecimento sem causa	659
5 — O regime jurídico geral do contrato administrativo:	
a) Direito aplicável: regime prevalecente de direito público	661
b) A filosofia e ideias contraditórias subjacentes ao c.a.	
b1) A prevalência do interesse público e a cláusula de sujeição do co-contratante da Administração	662
b2) O vínculo de sujeição especial do particular nasceu dum contrato, cuja lógica tem que manter-se: o equilíbrio (financeiro) do contrato	664
6 — O regime jurídico geral do contrato administrativo (cont.): o nascimento do c. a.	665
a) Capacidade dos contraentes	665
b) A escolha do co-contratante: os concursos público e limitado	666
c) O regime geral dos concursos: o anúncio, o acto público do concurso e a admissão e exclusão de propostas	667
d) O regime geral dos concursos (cont.): a adjudicação. Noção, critérios, direito de não adjudicar	671

e)	O regime geral do ajuste directo e casos de aplicação deste processo	675
f)	O controlo jurisdicional dos actos do concurso e da decisão de o dispensar, fazendo preceder o contrato de um ajuste directo	677
7—	O regime geral do contrato administrativo (cont.): a celebração do contrato:	
a)	O conteúdo do contrato: como se fixa. O papel do Caderno de Encargos	
a1)	O papel do Caderno de Encargos: espécies, natureza e força vinculativa	681
a2)	A fixação do conteúdo do contrato: as fontes do conteúdo do contrato e casos em que podem ser afastadas	685
b)	Os actos de autorização e aprovação de contratos: natureza desses actos e casos de sua aplicação	686
c)	A celebração do contrato: competências e forma	687
8—	O regime geral do contrato administrativo (cont.): os efeitos do contrato entre as partes:	
a)	O objecto dos principais contratos administrativos nominados	689
b)	Os direitos e poderes da Administração na interpretação e execução do contrato administrativo de colaboração subordinada	692
b1)	Os poderes da Administração na interpretação do clausulado contratual	692
b2)	Os direitos e poderes da Administração na execução do contrato de colaboração subordinada: os poderes de fiscalização e direcção e o seu exercício através de actos unilaterais: Controlo da legalidade desse exercício	694
b3)	Os direitos e poderes da Administração na execução do contrato de colaboração subordinada: o poder sancionatório e o regime do seu exercício e controlo	697
b4)	Os direitos e os poderes da Administração na execução do contrato de colaboração subordinada: o poder de modificação unilateral das prestações do co-contratante. Limites e contrapartidas. O regime do CPAG (P.)	698
c)	Os direitos e deveres do co-contratante na execução dos contratos de colaboração subordinada: os deveres de execução:	
c1)	O dever de execução pessoal	703
c2)	O dever de execução específica. O condicionamento ou inexistência a favor do co-contratante da <i>exceptio non adimpleti contractus</i>	704
d)	(cont.) O dever de colaboração com a Administração e a cláusula de sujeição especial do co-contratante. Fundamento das correspondentes contrapartidas	705
e)	(cont.) O direito do co-contratante ao reequilíbrio financeiro do contrato	706
e1)	Âmbito de aplicação da teoria do equilíbrio financeiro	706
e2)	Os factos geradores do direito ao reequilíbrio financeiro do contrato: as diversas espécies subsumíveis na noção de «fait du prince»	706
e3)	O equilíbrio financeiro do contrato: como se fixa	710

<i>f)</i> (cont.) A teoria de imprevisão, seus requisitos e regime. O direito à revisão do preço: âmbito actual	711
9 — A extinção ou cessação de efeitos do contrato administrativo:	
<i>a)</i> A cessação prematura do contrato: por facto alheio à pessoa dos contratantes	716
<i>b)</i> (cont.) Os casos de força maior	717
<i>c)</i> A cessação do contrato por acto dos contraentes: o direito do co-contratante à rescisão. Regime	718
<i>d)</i> cont.) A rescisão do contrato pela Administração: com base em falta do co-contratante ou na conveniência administrativa. Diferença de regimes	719
<i>e)</i> A cessação dos efeitos no contrato por acordo das partes.	
10 — O contencioso do contrato administrativo. Remissão	721